



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 216/2013, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de CARATINGA/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo listados interpuseram recurso administrativo em face de suas pontuações recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 No mérito foi analisado os recursos impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - Critérios de Pontuação foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 216/2013 de 11 de outubro de 2013, descritos no quadro abaixo, estão corretas;

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-216/2013
Ana Karolina Assis Pereira	Analista Executivo de Defesa Social/ Analista Técnico Jurídico	Revisão da Pontuação na análise de currículos	Cursos: - Curso de Bacharel em Direito – não é pontuado por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado. - Experiência: Não houve comprovação de experiência na área ao cargo pleiteado juntamente com a inscrição. - Estágio não tem pontuação. - OAB não é pontuada porque não é obrigatório. - Mérito Acadêmico não tem pontuação. <i>“Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa”.</i> Mantendo a pontuação da candidata zero pontos.
Dayanny Sâmira Pereira de Medeiros	Assistente Executivo de Defesa Social/ Auxiliar Administrativo	Revisão da Pontuação na análise de currículos	O recurso será desconhecido. De acordo com o Anexo E – Cronograma Retificado do Instrumento Convocatório, o candidato tem um dia após a publicação do Resultado da Análise de Currículos para interposição de recurso. A publicação foi dia 13/11/2013, logo o recurso teria de

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-216/2013
			ser 14/11/2013. A candidata enviou seu recurso com a data do e-mail 15/11/2013.
Neiva Gonçalves Faria Carvalho	Analista Executivo de Defesa Social/ Analista Técnico Jurídico	Revisão da Pontuação na análise de currículos	O recurso será desconhecido. De acordo com o Anexo E – Cronograma Retificado do Instrumento Convocatório, o candidato tem um dia após a publicação do Resultado da Análise de Currículos para interposição de recurso. A publicação foi dia 13/11/2013, logo o recurso teria de ser 14/11/2013. A candidata enviou seu recurso com a data do e-mail 18/11/2013.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos